



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: O Município de Malta-PB, tem como objetivo principal atender as necessidades de todos os munícipes, desta forma visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O presente processo de Credenciamento de interessados para futura e eventual contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos tem como objetivo garantir a manutenção e conservação da frota de veículos utilizados pelos órgãos e secretarias do município de MALTA-PB. A frota municipal é composta por veículos de diferentes tipos e finalidades, incluindo ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, veículos administrativos e máquinas pesadas. Esses veículos desempenham um papel essencial na prestação de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento na saúde, infraestrutura e segurança, sendo imprescindível que estejam em boas condições de uso. Diante da necessidade contínua de reparos mecânicos, elétricos, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, troca de peças, manutenção preventiva e corretiva, e outros serviços especializados, faz-se necessário o credenciamento de empresas e profissionais do setor automotivo, visando atender a essas demandas de forma ágil e eficiente. A escolha do credenciamento como modalidade de contratação se justifica pelo caráter dinâmico e imprevisível das necessidades de manutenção, permitindo que o município tenha um cadastro prévio de prestadores aptos a executar os serviços conforme a demanda surgir, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, essa modalidade possibilita uma maior competitividade, permitindo que diferentes oficinas e mecânicos interessados possam oferecer seus serviços dentro das condições estipuladas pelo município, assegurando transparência e equidade na contratação. Dessa forma, o credenciamento visa garantir a boa conservação da frota municipal, evitando prejuízos financeiros decorrentes de falhas mecânicas, reduzindo riscos operacionais e garantindo que os veículos estejam sempre em perfeitas condições para atender à população de Malta-PB, /PB com qualidade e segurança. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Trecho de Referência, em especial, a exigência de que disponibilizem, no raio máximo de 39 km (trinta e nove quilômetros) no Município de Malta – PB, oficina mecânica para realização dos serviços. O referido requisito se faz necessário em virtude da restrita quantidade de veículos da frota municipal, já que o município não dispõe de veículos reserva para que não haja a interrupção dos serviços. Portanto, diante de avarias e manutenções preventivas dos veículos torna-se impossível aguardar o prazo de entrega das peças de empresas distantes do Município, e inviável a espera pelo conserto de tais bens à cidades distantes, que culmina com a incidência de custos adicionais no que se refere ao desgaste de pneus, lubrificantes, peças de sistemas de desgaste natural. Isso compromete a

prestação dos serviços, desfavorecendo a equação custo benefício que compõe o princípio basilar da economicidade que rege a administração pública. Devemos, ainda, considerar que no raio de quilômetros estabelecidos existem quantidade expressiva e suficientes de empresas nas condições exigidas aptas a executar plenamente o objeto do credenciamento.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 - SERVIÇOS MECANICOS LINHA DIESEL/LEVE (GASOLINA /ALCOOL)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviço mecânico de Caixa Marcha para veículos a diesel	HORA	200
DFD 2	Serviço mecânicos Embreagem para veículos a diesel	HORA	200
DFD 3	Serviços mecânicos de Revisão	HORA	150
DFD 4	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreagem de veículo a diesel	HORA	300
DFD 5	Toca de óleo e fluidos linha leve e pesada	SERVIÇO	150
DFD 6	Serviço mecânicos Caixa Marcha para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
DFD 7	Serviço mecânicos Embreagem para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
DFD 8	Serviços de mecânica, reparos e manutenção bomba D'água veículo linha leve.	HORA	150
DFD 9	Serviços mecânicos em caixa de direção e embreagem de veículo linha leves.	HORA	300
DFD 10	Serviços mecânicos em portas, porta malas e capuz de veículos.	HORA	150

2 - LOTE 2 - SERVIÇOS DE MOTOR/INJEÇÃO E RETIFICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviços de retifica de eixo de motor Diesel	HORA	300
DFD 2	Serviços de retifica de eixo de motor a gasolina	HORA	300
DFD 3	Serviços de assistência técnica em bombas injetoras de veículos a diesel	HORA	195
DFD 4	Serviços de Injeção Eletrônica para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
DFD 5	Serviço de torno mecânico para linha leve e pesada	SERVIÇO	150
DFD 6	Serviço mecânicos de Injeção Eletrônica para veículos a diesel	HORA	200
DFD 7	Serviços mecânicos de Motor para veículo leve álcool e gasolina	HORA	245

3 - LOTE 03 - SISTEMA ELETRICO AUTOMOTIVO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviço mecânicos de Alternador para veículos a diesel	HORA	200
DFD 2	Serviço mecânico de Motor de Partida para veículos a diesel.	HORA	200

DFD 3	Serviço mecânicos Alternador para veículo leve álcool e gasolina (parte elétrica).	HORA	200
DFD 4	Serviço mecânicos Motor de Partida para veículo leve álcool e gasolina (parte elétrica)	HORA	200
DFD 5	Serviço Elétricos diversos para veículo leve e pesados.	HORA	200

4 - LOTE 04 – SERVIÇOS DE FREIOS E SUSPENSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviços hidráulico para veículo Pesados	HORA	200
DFD 2	Serviços hidráulico para veículo leves	HORA	200
DFD 3	Serviços mecânicos de Suspensão dianteira e traseira para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200
DFD 4	Serviço mecânicos Freio para veículos a diesel	HORA	200
DFD 5	Serviços mecânicos de Suspensão dianteira e traseira para veículos a diesel	HORA	200
DFD 6	Serviço mecânicos Freio para veículo leve álcool e gasolina	HORA	200

5 - LOTE 05 – ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Alinhamento Veículo Leve	SERVIÇO	50
DFD 2	Balanceamento Veículo Leve	SERVIÇO	50
DFD 3	Alinhamento Veículo Pesado	SERVIÇO	50
DFD 4	Balanceamento Veículo Pesado	SERVIÇO	50
DFD 5	Cangagem Veículo Leve	SERVIÇO	20

6 - LOTE 06 – BORRACHARIA E SERVIÇOS DE PNEUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Consertos Simples De Pneus Sem Câmara Veículo Passeio	SERVIÇO	20
DFD 2	Consertos Pequeno Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO	20
DFD 3	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Médio	SERVIÇO	20
DFD 4	Serviço De Borracharia De Pneus Veículo Pesado	SERVIÇO	20
DFD 5	Serviço De Borracharia De Pneus Máquinas Pesada	SERVIÇO	20

7 - LOTE 07 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Serviço e manutenção de motocicletas	SERVIÇO	150
DFD 2	Serviço e manutenção de sistema de arla 32	SERVIÇO	150
DFD 3	Serviço e reparos de implementos agrícolas	SERVIÇO	150
DFD 4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, fornecimento de peças e realização de reparos gerais em sistemas de ar-condicionado automotivo	SERVIÇO	100

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 596.831,35.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA/MECÂNICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a

contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Credenciamento, nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Trata-se de contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

9.1.2. A escolha pela contratação por credenciamento, considerados os aspectos, características e peculiaridades da despesa, configurando hipótese de inviabilidade de competição, é motivada pelo entendimento de que a realização do referido processo de chamamento público, por sua definição e dinâmica, representa a solução mais adequada para a Administração, destacando que a referida despesa atende, em especial, aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Malta - PB, 24 de Março de 2026.



DIAFRANIO PEREIRA FONTES
Secretário